



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 2053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 124.000,00 e dá outras providências”*

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 877/2020;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0007.1.025 – Aquisição de Trator Agrícola

602 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 39.000,00

603 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 85.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e o montante de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0007.1.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

249 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 39.000,00

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2020.

Registrado nessa procuradoria sob

N.º 2053 em 27/02/2020 **AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

Fls.º 1 livron.º 1

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município